



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

ATA Nº 001/2024

Aos vinte dois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, a Comissão de Justiça, Economia e Finanças desta Casa, reuniram às dezesseis na sala dos Vereadores para analisarem e após emitir pareceres dos seguintes Projetos de Leis: **Projeto de Lei nº. 001/2024-** “Altera o valor do vencimento base dos ocupantes do cargo de Técnico em Contabilidade previsto na Lei nº. 512, de 05 de Abril de 2016, e alterações posteriores, e da outras providencias”, **Projeto de Lei nº. 002/2024 –** “Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal e Reestruturação ao vencimento dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e da outras providencias”, **Projeto de Lei nº. 003/2024-**“Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos ocupantes de cargos do magistério público municipal da educação básica, e da outras providencias”, **Projeto de Lei nº. 004/2024-** “Dispõe sobre a criação e extinção de cargos em comissão, a ser extinto e acrescentados na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa, com alteração das Leis 540/2017 e 716/2022, e da outras providencias”, **Projeto de Lei nº. 005/2024-** “Dispõe sobre a criação de cargos em comissão, a ser acrescentados na estrutura administrativa e organizacional do Poder Executivo do Município de São Pedro da Cipa, com alteração das Leis 540/2017, e da outras providencias” oriundos do Poder Executivo Municipal. E **Projeto de Lei nº. 001/2024 - Poder Legislativo -** Concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art.37, da Constituição Federal e reestruturação ao vencimento dos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, altera o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos do Legislativo de São Pedro da Cipa - MT e dá outras providências”. Após as deliberações de praxe, a Comissão chegou às seguintes conclusões que os Projetos supracitados reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar. Diante do exposto, manifestaram parecer favorável, vez que pela análise constitucional e



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de
São Pedro da Cipa - MT

jurídica, se enquadra dentro dos parâmetros regimentais e de técnica legislativa. Nada mais havendo a ser discutido, determinei a lavratura desta Ata, que vai assinada por mim, EMERSON ATANÁSIO BRASILEIRO-Relator; JOSÉ COSTA-Presidente e JOAQUIM DA SILVA- Vice Presidente.

EMERSON ATANÁSIO BRASILEIRO-RELATOR_____

JOSÉ COSTA-PRESIDENTE_____

JOAQUIM DA SILVA-VICE PRESIDENTE_____